

Orientações para vigilância, notificação, manejo inicial e encaminhamento de casos suspeitos de Doença pelo Vírus Ebola (DVE) no município de São Gonçalo.

FINALIDADE

Orientar os serviços de saúde públicos e privados do município de São Gonçalo quanto à identificação, notificação imediata, isolamento, manejo inicial e encaminhamento de casos suspeitos de Doença pelo Vírus Ebola (DVE), em consonância com a [Nota Técnica SES/SUBVAPS nº 03/2026](#)

CONTEXTUALIZAÇÃO

Em maio de 2026, a Organização Mundial da Saúde (OMS) foi notificada sobre um surto de Doença pelo Vírus Ebola (DVE) causado pela espécie Bundibugyo na República Democrática do Congo (RDC), sendo este o 17º surto de Ebola registrado no país e o terceiro relacionado a essa espécie viral. Até 31 de maio de 2026, foram confirmados 321 casos e 48 óbitos na RDC, além de registros de transmissão em Uganda. A Organização Mundial da Saúde mantém a avaliação de risco como muito alta na RDC, alta em nível regional e baixa em nível global.

Considerando a circulação internacional de viajantes e a necessidade de detecção precoce de eventos de importância em saúde pública, os serviços de saúde do município de São Gonçalo devem manter estado de alerta para identificação, notificação imediata e adoção das medidas de prevenção e controle frente a casos suspeitos de Doença pelo Vírus Ebola.

DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

Paciente com febre e/ou calafrios, associados ou não a vômitos, diarreia ou manifestações hemorrágicas, que tenha permanecido, residido ou viajado, nos últimos 21 dias, para área com transmissão ativa da doença ou que apresente histórico epidemiológico compatível.

CONDUTA IMEDIATA

Ao identificar um caso suspeito, a unidade de saúde deverá:

- Isolar imediatamente o paciente em ambiente privativo, com acesso restrito.
- Adotar rigorosamente as medidas de precaução e biossegurança, com utilização adequada de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- Restringir o atendimento ao menor número possível de profissionais.
- **NÃO** realizar coleta de amostras biológicas no serviço de origem. A coleta de material biológico deverá ocorrer somente na unidade de referência, seguindo protocolos nacionais de biossegurança
- Identificar e registrar os profissionais e demais pessoas que tiveram contato com o paciente.

NOTIFICAÇÃO IMEDIATA

Todo caso suspeito deve ser comunicado **IMEDIATAMENTE** ao Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS São Gonçalo), pelo meio mais rápido disponível.

CIEVS São Gonçalo

E-mail: cievs.sg@gmail.com

Telefone: (21) 3195-5198 – Ramal 1105

Plantão 24 horas (WhatsApp): (21) 98708-2742

Além da comunicação imediata, preencher a Ficha de Notificação Individual, utilizando o Código Internacional de Doenças (CID-10) A98.4

Disponível em: https://portalsinan.saude.gov.br/images/documentos/Agravos/NINDIV/Ficha_conclusao_v5.pdf

TRANSFERÊNCIA DO PACIENTE

Após a notificação, o CIEVS acionará os fluxos estaduais de resposta. A remoção do paciente para a unidade de referência será realizada por equipe especializada do Corpo de Bombeiros, conforme protocolo estabelecido pela Vigilância em Saúde do Estado do Rio de Janeiro.

Não encaminhar o paciente por meios próprios ou transporte convencional.

HOSPITAL DE REFERÊNCIA

Os casos suspeitos deverão ser encaminhados para a unidade de referência definida pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, para investigação diagnóstica, coleta de amostras biológicas e manejo clínico especializado. O encaminhamento do paciente deverá ocorrer somente após comunicação imediata ao CIEVS São Gonçalo e articulação prévia com o CIEVS-RJ, observando os fluxos estaduais vigentes para remoção e transporte de pacientes.

- Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI/FIOCRUZ - Av. Brasil, nº 4.365 – Manguinhos – Rio de Janeiro/RJ)

MONITORAMENTO DE CONTACTANTES

- Duração: 21 dias após a última exposição.
- Acompanhamento diário pelo CIEVS
- Não há necessidade de quarentena para contatos assintomáticos.
- Qualquer sintoma compatível exige isolamento imediato e comunicação ao CIEVS.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Embora não haja casos confirmados de Doença pelo Vírus Ebola no estado do Rio de Janeiro, recomenda-se que todos os serviços de saúde mantenham vigilância ativa para identificação precoce de casos suspeitos, especialmente em indivíduos com histórico recente de viagem para áreas com transmissão ativa da doença. As unidades de saúde deverão manter atualizados seus fluxos internos de resposta a emergências em saúde pública e seus contatos institucionais para comunicação imediata ao CIEVS São Gonçalo.

O reconhecimento precoce, o isolamento imediato e a notificação oportuna são medidas essenciais para prevenção da disseminação da doença e proteção dos profissionais de saúde e da população.

REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 160/2026/SVSA/SAES/MS. Brasília: Ministério da Saúde, 2026. Disponível em: <https://portalcievs.saude.pe.gov.br/docs/NOTA%20T%C3%89CNICA%20CONJUNTA%20N%20%20160%202026-DEMSP%20SVSA%20MS%20E%20DAHU%20SAES%20MS%20assinada.pdf>
2. Rio de Janeiro. Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro. NOTA TÉCNICA SES/SUBVAPS Nº 03/2026



EQUIPE CIEVS-SG

Coord. Andressa Antunes de Moraes
Adm. Gabriel Vasconcelos Diz
Enf. Lorena Santos da Conceição
Apoiadora Maria da Glória Cardozo